ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.700, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas do Executivo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 9.805.000,00 (nove milhões e oitocentos e cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes rubricas orçamentárias do Executivo:

7071 04 09 043 1051 4120 - Ampl.Frota Rodov. Cr$ 1.505.000,00
7076 10 60 327 2042 313227-Gás e Energia Elétr. 8.300.000,00
T o t a l . . . . . Cr$ 9.805.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros) e mais a redução das seguintes dotações orçamentárias:

3031 05 22 137 1007 4120 -Ampl.Adapt.Prédio Públ. 683.000,00
7076 10 60 327 1059 4120 -Reeq.Serv.Iluminação... 300.000,00
7078 04 14 078 1061 4120 -Reeq.do Departamento... 522.000,00
T o t a l ..... Cr$ 9.805.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner